

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 576 | Página 1

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.136, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 =

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria à servidor que específica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os respectivos atos de concessão do IPREMO (Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo),

D E C R E T A:

ART. 1º Nos termos do ato de concessão nº 039/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 22/10/2019 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL, à servidora DENISE LOURENÇO DE CARVALHO CASTRO, portadora do RG nº 28125184 SSP/SP e do CPF nº 277184778-78, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA referência base 135, com proventos de início que correspondem a R\$ 3.870,14 (três mil oitocentos e setenta reais e quatorze centavos), lotada no Setor de Ensino Fundamental, desta municipalidade.

ART. 2º Retifica o artigo 3º do Decreto 5128/2019, onde se lê:

ART. 3º Nos termos do ato de concessão nº 035/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/09/2019 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor DAVILSON DOS REIS GOMES, portador do RG nº 14.020.018 SSP/SP e do CPF nº 044.943.168-14, ocupante do cargo de PROCURADOR JURÍDICO, referência base 165 e referência atual 196, com proventos de início que correspondem a R\$ 9.357,52 (nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), lotada na Procuradoria Jurídica desta municipalidade.

Leia-se: ART. 3º Nos termos do ato de concessão nº 038/2019 do Instituto de Previdência Municipal de

Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/09/2019 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor DAVILSON DOS REIS GOMES, portador do RG nº 14.020.018 SSP/SP e do CPF nº 044.943.168-14, ocupante do cargo de PROCURADOR JURÍDICO, referência base 165 e referência atual 196, com proventos de início que correspondem a R\$ 9.357,52 (nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), lotada na Procuradoria Jurídica desta municipalidade.

ART. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do IPREMO.

ART. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
22 DE OUTUBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

Portarias

=PORTARIA Nº 9.248, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019=

“Dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a função de monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR como membros para da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a função de monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública, no âmbito da Secretaria de Saúde, e as Organizações da Sociedade Civil, em cumprimento à designação que trata o inciso XI do art. 2º, e alínea “h” do inciso V do art. 35, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014,

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 576 | Página 2

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Departamento de Comunicação

os seguintes servidores:

- I – Reginaldo Cortez Berti;
- II - Carlos Alexandre Bernardes;
- III - Isaac Cristian de Brito;

ART. 2º - DESIGNAR como membros para da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a função de monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública, no âmbito da Secretaria da Cidadania, e as Organizações da Sociedade Civil, em cumprimento à designação que trata o inciso XI do art. 2º, e alínea “h” do inciso V do art. 35, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores:

- I – Gisele Cristina de Souza;
- II – Rodrigo Aparecido dos Santos Pugim;
- III – João Estevam Júnior;
- IV – Renata Takegava Pereira;

ART. 3º - DESIGNAR como membros para da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a função de monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública, no âmbito da Secretaria da Educação, e as Organizações da Sociedade Civil, em cumprimento à designação que trata o inciso XI do art. 2º, e alínea “h” do inciso V do art. 35, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores:

- I – Renato Motta Chaves;
- II - Luciano Beletato;
- III - Wellington Zilli Tomaz;

ART. 4º - As atribuições da Comissão de Seleção serão regulamentadas por Decreto, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e demais legislações vigentes.

ART. 5º - Revoga as Portarias nº 8.928/2018 e 9150/2019.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
21 DE OUTUBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

=PORTARIA Nº 9.249, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019=

“Dispõe sobre alteração na composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE - biênio 2018/2020.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º. O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE de Morro Agudo, criado pela Lei Municipal nº 2.136, de 29 de agosto de 2000, terá composição abaixo discriminada, válida por 02 (dois) anos (biênio 2018/2020):

I - Poder Executivo:

a) Titular: Daiane Bárbara Batista de Souza – CPF: 403.900.218-06.

b) Suplente: Lilian Oliveira Pereira Santos – CPF: 300.428.218-60.

II - Profissionais na área da Educação:

a) 1º Titular: Adriana Faustino da Silva Martins - CPF: 145.557.178-48.

b) 1º Suplente: Mariléa Sanitá de Oliveira – CPF: 181.086.048-26.

c) 2º Titular: Norma Alessandra de Castro - CPF: 144.102.628-23.

d) 2º Suplente: Carlos Cassemiro de Oliveira - CPF: 098.980.228-09.

III - Pais de Alunos:

a) 1º Titular: Denise Faria Roque - CPF: 304.626.368-60.

b) 1º Suplente: Renato Alves - CPF: 355.913.208-80.

c) 2º Titular: Débora de Carvalho Motta - CPF: 408.240.668-98.

d) 2º Suplente: Roselane de Paula Bortoleto - CPF: 136.814.688-00.

IV - Sociedade Civil:

a) 1º Titular: Lauriane de Castro Torres - CPF: 362.982.738-16.

b) 1º Suplente: Denis Alexandre Alves - CPF: 214.144.098-00.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 576 | Página 3

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Departamento de Comunicação

c) 2º Titular: Tamires Cristina Souza - CPF: 342.515.758-22.

d) 2º Suplente: Rodrigo Sicchieri Rosa - CPF: 251.193.798-00.

ART. 2º. As atribuições dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Morro Agudo estão fixadas na lei acima citada, figurando na qualidade de presidência os seguintes cidadãos:

I - Presidente: Lauriane de Castro Torres.

II - Vice-presidente: Tamires Cristina Souza

ART. 3º. Os membros deste Conselho não serão remunerados pelos cofres municipais a qualquer título.

ART. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.232, de 23 de agosto de 2019.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
22 DE OUTUBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Aviso de redesignação de sessão de licitação

Pregão presencial nº 083/2019

Processo administrativo nº 174/2019

Modalidade: Pregão presencial. Tipo: menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta de resíduos de material vegetal, entulho de construção civil e outros resíduos depositados ao longo de vias públicas, canteiros centrais, calçadas, áreas verdes, praças, prédios próprios e logradouros públicos municipais no município de Morro Agudo-SP, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, e do que mais consta de seus anexos, que integram este Edital. Considerando o aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município nas datas de 19/10/2019 e 21/10/2019 respectivamente, cuja sessão havia sido

marcada para o dia 12/11/2019 e tendo em vista que as alterações no edital já foram realizadas, a nova sessão será redesignada nos seguintes termos: Entrega dos envelopes proposta e habilitação: até as 14h00min do dia 05 de novembro de 2019. Credenciamento e início da sessão: as 14h00m do dia 05 de novembro de 2019. O edital com as retificações poderá ser adquirido na íntegra, por mídia, na Praça Martinico Prado, 1626, ou através do sítio: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 22/10/2019. Vinícius Cruz de Castro. Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Pregão presencial n.º 088/2019

Processo administrativo n.º 187/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para realização da FESTA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, que será realizada no dia 27 de outubro de 2019 no Centro de Lazer Municipal, através da Secretaria de Administração e Planejamento, conforme especificações e quantidades constantes no edital.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do pregoeiro e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão presencial n.º 088/2019, processo administrativo n.º 187/2019, visando a contratação de empresa especializada em eventos para realização da FESTA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, que será realizada no dia 27 de Outubro de 2019 no Centro de Lazer Municipal, através da Secretaria de Administração e Planejamento, conforme especificações e quantidades constantes no edital, de acordo com a decisão da comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): J. A. GONÇALVES BUFE E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.182.457/0001-05, Inscrição Estadual n.º 491.053.356.118, com sede na Avenida Marginal Esquerda, n.º 2895, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, CEP 14620-000, nos seguintes termos: item 01, no valor unitário de R\$37,58; item 02, no valor unitário de R\$513,95; item 03, no valor

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 576 | Página 4

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Departamento de Comunicação

unitário de R\$256,98; perfazendo o valor global de R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais). Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 21 de outubro de 2019. VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO. Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO N º 6/2019

“Concede o Título de Cidadão Morroagudense ao senhor RENATO JOSÉ DA SILVA e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU, E EU, JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica conferido o Título de Cidadão Morroagudense ao senhor RENATO JOSÉ DA SILVA pelos relevantes serviços prestados ao Município de Morro Agudo.

Art. 2º - A entrega do referido Título será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser designada oportunamente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 22 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS

Presidente

Registrado e publicado na Coordenadoria Geral de

Assuntos Legislativos, em data supra.

MÁRIO LUIZ BRUNHARA

Coordenador Geral de Assuntos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO N º 7/2019

“Concede o Título de Cidadão Morroagudense ao senhor RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU, E EU, JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica conferido o Título de Cidadão Morroagudense ao senhor RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA pelos relevantes serviços prestados ao Município de Morro Agudo.

Art. 2º - A entrega do referido Título será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser designada oportunamente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 22 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS

Presidente

Registrado e publicado na Coordenadoria Geral de Assuntos Legislativos, em data supra.

MÁRIO LUIZ BRUNHARA

Coordenador Geral de Assuntos Legislativos

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 576 | Página 5

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Departamento de Comunicação

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 3/2019

“Dispõe sobre a exclusão de bem móvel do patrimônio da Câmara Municipal e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, ESTADO DE SÃO PAULO APROVOU E EU, JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE,

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a excluir do patrimônio da Câmara Municipal, o bem móvel relacionado a seguir:

FICHA TOMBAMENTO Nº	DESCRIÇÃO
---------------------	-----------

600	Veículo marca GM, modelo Vectra Sedan Elegance ano 2011 modelo 2011
-----	---

Parágrafo Único - O bem mencionado neste artigo será encaminhado à Prefeitura Municipal, para a destinação que melhor lhe convier.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução deverão correr por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 22 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS

Presidente

Registrado e publicado na Coordenadoria Geral de Assuntos Legislativos, em data supra.

MÁRIO LUIZ BRUNHARA

Coordenador Geral de Assuntos Legislativos